

**PROJETO DE LEI N.º DE 2005.
(Do Sr. Carlos Nader)**

“Torna obrigatório o plantio de espécimes da flora nativa, representativas de cada região, em todos os logradouros públicos e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º - Torna obrigatório o plantio de exemplares da flora nativa, respeitando-se os ecossistemas originários de cada município, em todos os novos logradouros públicos, bem como nas reformas e replantios dos já existentes em todos os Estados.

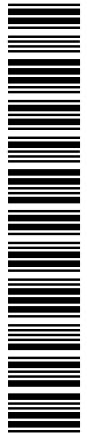
Art 2º - Deverá ser adotado o plantio de no mínimo 20% (vinte por cento) de vegetação nativa oriunda dos respectivos ecossistemas, especialmente a variedade "Caesalpinia echinata Lamarck", mais conhecida como PAU BRASIL, hoje Árvore Nacional, designada através da Lei Federal nº 6607/78.

Parágrafo Único - Para efeito de disciplinamento do percentual determinado no Caput, considera-se vegetação nativa a nascida espontaneamente no ecossistema que compreende a região.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA



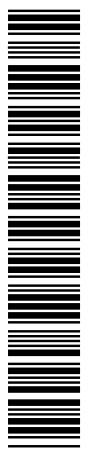
657AA53813

O desmatamento nas florestas brasileiras começou no instante da chegada dos portugueses ao nosso país, no ano de 1500. Interessados no lucro com a venda do pau-brasil na Europa, os portugueses iniciaram a exploração da Mata Atlântica. As caravelas portuguesas partiam do litoral brasileiro carregadas de toras de pau-brasil para serem vendidas no mercado europeu. Enquanto a madeira era utilizada para a confecção de móveis e instrumentos musicais, a seiva avermelhada do pau-brasil era usada para tingir tecidos.

Desde então, o desmatamento em nosso país foi uma constante. Depois da Mata Atlântica foi a vez da Floresta Amazônica sofrer as consequências da derrubada ilegal de árvores. Em busca de madeiras de lei como o mogno, por exemplo, empresas madereiras instalaram-se na região amazônica para fazer a exploração ilegal. Um relatório divulgado pela WWF (ONG dedicada ao meio ambiente) no ano de 2000, apontou que o desmatamento na Amazônia já atinge porcentagem exorbitante da cobertura original.

Embora os casos da Floresta amazônica e da Mata Atlântica sejam os mais problemáticos, o desmatamento ocorre nos quatro cantos do país. Além da derrubada predatória para fins econômicos, outras formas de atuação do ser humano tem provocado o desmatamento. A derrubada de matas tem ocorrido também nas chamadas frentes agrícolas. Para aumentar a quantidade de áreas para a agricultura, muitos fazendeiros derrubam quilômetros de árvores para o plantio.

O crescimento das cidades também tem provocado a diminuição das áreas verdes. O crescimento populacional e o desenvolvimento das indústrias demandam áreas amplas nas cidades e arredores. Áreas enormes de matas são derrubadas para a construção de condomínios residenciais e pólos industriais. Rodovias também seguem neste sentido. Cruzando os quatro



cantos do país, estes projetos rodoviários provocam a derrubada de grandes faixas de florestas.

Numa iniciativa pioneira, este projeto pretende garantir às gerações futuras o direito de conhecer e conviver com a flora local, criando com isso um futuro cidadão mais consciente da importância da preservação dos nossos recursos naturais.

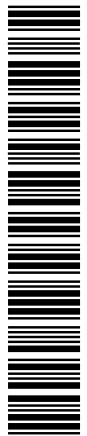
Podemos, ainda, dizer que a antiga cobertura vegetal foi, em grande parte, substituída por uma infinidade de plantas trazidas de outros países e que hoje se confundem com a vegetação nativa.

Nada mais justo, portanto, que o plantio de exemplares de nossas matas primitivas em nossas praças, parques, ruas e avenidas, trazendo-os de volta para o seu lugar de origem. É um dever de cidadania e um legado para as gerações futuras o conhecimento e a preservação daquela que já foi a nossa maior e mais rica coleção vegetal.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Deputado CARLOS NADER

PL/RJ



6557AA53813